



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 9 DE 04 de Janeiro de 2021

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GOIÁS, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **1.425.244,86** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Superávit Financeiro

03.0301.10.122.0075.2859.339039.214	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE EN - FRENTAMENTO	303.000,00
03.0301.10.301.0015.2526.339030.225	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA -	30.000,00
03.0301.10.301.0028.2001.339036.214	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - NA EST. SAUDE DA	7.280,00
03.0301.10.301.0030.2689.339092.214	MANUT. E CONSERV. DE UNIDADES BASICAS - DE SAUDE	35.000,00
03.0301.10.301.0030.2689.339092.225	MANUT. E CONSERV. DE UNIDADES BASICAS - DE SAUDE	10.000,00
03.0301.10.301.0030.2799.339036.225	MANUTENÇÃO DO PNAISP -	140.800,00
03.0301.10.302.0031.2777.319013.225	MANUT DO COMPLEXO REGULADOR -	130.000,00
03.0301.10.302.0031.2777.339040.225	MANUT DO COMPLEXO REGULADOR -	500,00
03.0301.10.302.0031.2785.339039.225	MANUTENCAO DO CER - CENTROS ESP. EM - REABILITACAO	2.254,00
03.0301.10.302.0031.2825.319013.225	MANUT DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	231.710,86
03.0301.10.302.0031.2825.339040.225	MANUT DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	500,00
03.0301.10.302.0032.2693.319013.225	MANUTENÇÃO DO SAMU-SERVIÇO DE - ATENDIMENTO MOVEL DE	380.000,00
03.0301.10.302.0032.2693.339030.214	MANUTENÇÃO DO SAMU-SERVIÇO DE - ATENDIMENTO MOVEL DE	55.000,00
03.0301.10.302.0032.2693.339040.225	MANUTENÇÃO DO SAMU-SERVIÇO DE - ATENDIMENTO MOVEL DE	500,00
03.0301.10.305.0017.2794.339036.214	SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITO -	98.700,00
Total Suplementação - Superávit Financeiro		1.425.244,86

ART.2- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **1.425.244,86**, será usado como Superávit Financeiro.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 04 de Janeiro de 2021.

- Prefeito(a) Municipal -